



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
051/2010-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2010-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66015-165, bairro Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Sub-Procurador-Geral de Justiça, para área Técnico-Administrativa, com delegação da PGJ (Portaria 1095/2011-MP/PGJ), Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, e a Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **00.604.122/0001-97**, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 904, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-112, telefone (34) 3239-0550, neste ato representado pelo Sr. **RENATO MARQUES DE SENA**, brasileiro, Analista de Mercado Público, residente em Uberlândia/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Nona e Décima Primeira do Contrato Original, que tratam da Vigência e dos Direitos e das Obrigações da Contratada, respectivamente, bem como ficam alterados o item 1, “g”, das “Especificações dos Serviços” e o item 5 das “Obrigações da Contratada” do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **04.06.2011**, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada, no Contrato, a redação nos subitens abaixo, para o seguinte teor:

“11.2.6. Fornecer os cartões dos veículos, num total de 95 (noventa e cinco) cartões, podendo essa quantidade ser alterada, conforme necessidade da Contratante;”

“11.2.7. Fornecer, sem custos, um cartão para cada veículo, que deverá conter externamente a identificação do mesmo; O sistema do cartão deverá possuir mecanismo para que sua utilização só seja possível mediante senha e matrícula do motorista usuário;”

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada, no Termo de Referência, a redação nos itens abaixo, para o seguinte teor:

Item 1, “g” das Especificações dos Serviços: “Garantia de que os cartões magnéticos só sejam utilizados com a senha e matrícula do motorista usuário;”

Item 5 das Obrigações da Contratada: “Fornecer, sem custos, um cartão para cada veículo, que deverá conter externamente a identificação do mesmo; O sistema do cartão deverá possuir mecanismo para que sua utilização só seja possível mediante senha e matrícula do motorista usuário;”



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de junho de 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

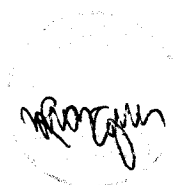
Renato Marques de Sena
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Contratada

Renato Marques de Sena
CPF 729.174.311-72
Supervisor de Mercado Público
Trivale Administração Ltda.

Testemunhas:

1 - *Deividson...*
CARGO *Assistente administrativo*

2 - *Marcelo...*
CARGO





Diário Oficial Nº. 31934 de 10/06/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 243483

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 03/06/2011

Vigência: 04/06/2011 a 03/06/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de Cláusula Contratual.

Contrato: 51

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Endereço: R Machado de Assis, Bairro: Centro, 904

CEP. 38400-112 - Uberlândia/MG

Telefone: 3432390550

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA